



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1337

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1337

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO N° 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO N° 3.717/2024

de 08 de agosto de 2024.

“dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei nº 2.343, de 07 de agosto de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 577.447,45 (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

02 09 07	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR		
643	12.306.0032.2074.0000 Programa de Alimentação para o Ensino Médio	577.447,45	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 05 81
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
200 006	EDC.CONVÉNIO QSE		

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 09 01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
349	12.365.0030.2031.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica	-42.609,40	
	3.3.90.30.23 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		F.R. Grupo: 0 05 81
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE		
357	12.365.0030.2080.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica	-3.360,16	
	3.3.90.30.23 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		F.R. Grupo: 0 05 81
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA		
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL		
379	12.361.0030.1047.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica	-219.440,00	
	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 05 81
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		
388	12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica	-139.249,97	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 05 81
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		
389	12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica	-48.754,58	
	3.3.90.30.23 UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		F.R. Grupo: 0 05 81
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL		
391	12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica	-41.307,69	
	3.3.90.32.04 MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL		F.R. Grupo: 0 05 81
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1337

Página 3 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

394	12.361.0030.2081.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 282 000 RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	-32.725,65 F.R. Grupo: 0 05 81
402	12.361.0030.2109.0000 Desenvolvimento e Manutenção Educação Básica 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 282 000 RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	-50.000,00 F.R. Grupo: 0 05 81
TOTAL.....-577.447,45		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 08 de agosto de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1337

Página 4 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO N° 3.718/2024

de 08 de agosto de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial orçamento vigente”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei nº 2.344, de 07 de agosto de 2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 631.000,00 (seiscentos e trinta e um mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

02 11 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
653	08.244.0040.2103.0000 Proteção Social Básica	141.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 81	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 031 Resolução MDS 973/2024		
02 11 03	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
654	08.241.0041.2051.0000 Proteção Social Especial de Média Complexidade	490.000,00	
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 81	
	05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	801 016 Emenda Parl. 202443290002-Cel Telhada		

TOTAL.....631.000,00

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto recursos provenientes de:

Excesso:		490.000,00
	Fontes de Recurso	

05 81 490.000,00

Superávit Financeiro:		141.000,00
	Fontes de Recurso	

05 81 141.000,00

TOTAL.....631.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 08 de agosto de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO